



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90019/2025

Objeto: Pagamentos de inscrições para os servidores Jairo e Maria nos cursos: "Compras Diretas 2025" e "Formação de Agentes de contratação e Pregoeiros"

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 90019/CMPN/2025

OBJETO: Pagamentos de inscrições para os servidores Jairo e Maria nos cursos: “Compras Diretas 2025” e “Formação de Agentes de contratação e Pregoeiros”

Aos 16 dias do mês de setembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Documentos da empresa;
- Documentos complementares;
- Prospecto do curso;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da modalidade pela equipe de apoio;

Ponte Nova - MG, 16 de setembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 65/2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda:

A presente demanda refere-se à abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel nos cursos promovidos pelo Instituto Plenum: formação de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio, que será realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025; e compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.

A solicitação decorre da necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores que integram a equipe de licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova. Considerando a relevância e a complexidade dos processos de contratação pública, especialmente diante da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível capacitá-los para que possam desempenhar suas funções com maior segurança jurídica, eficiência e alinhamento às exigências legais.

2. Resultados a serem alcançados:

Com a contratação pleiteada, espera-se oferecer aos servidores um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos que fortaleçam a atuação da equipe de licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova.

No curso formação de agentes de contratação, os participantes terão a oportunidade de aprofundar-se no papel do agente de contratação dentro da nova Lei de Licitações e Contratos, abordando desde os conceitos fundamentais da modalidade pregão até as etapas da fase preparatória e a dinâmica da sessão pública, incluindo condução, negociação e julgamento das propostas.

Já no curso compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, os servidores serão capacitados para compreender e aplicar, de maneira adequada, os procedimentos relacionados às contratações diretas, assegurando conformidade legal e reduzindo riscos de responsabilização.

Assim, a participação da Maria e do Jairo em ambos os cursos representa uma oportunidade de atualização e fortalecimento institucional, contribuindo diretamente para a



melhoria da eficiência administrativa, a transparência das contratações e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

3. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.	02	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
02	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.	02	R\$ 1.890,00	

4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 19/09/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade para inscrições.	Impossibilidade da realização do curso.	Aguardar novas datas e turmas.	x		



6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mariana Moreira dos Santos", written over a horizontal line.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wellington Sabino de Oliveira", written over a horizontal line.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a proposta de abertura de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel em dois cursos promovidos pelo Instituto Plenum: "compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos", a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2025; "formação de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio", programado para os dias 24 a 26 de setembro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de qualificação dos servidores que compõem a equipe de licitação da Câmara Municipal. Considerando a complexidade e as constantes atualizações da legislação que rege os processos licitatórios, é fundamental que os servidores estejam preparados para desempenhar suas funções com segurança jurídica, eficiência e transparência.

A participação em ambos os cursos possibilitará uma formação complementar. O curso de Compras Diretas abordará as especificidades da dispensa e inexigibilidade, bem como a correta instrução dos processos, tema de grande relevância diante das frequentes demandas da Administração Pública.

Já o curso de Formação de Agentes de Contratação proporcionará uma visão mais ampla sobre as atribuições do agente de contratação e os procedimentos licitatórios, reforçando a capacitação da equipe para atuar em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.



4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.	2
2	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do interesse manifestado pelos servidores em participar de ações de aperfeiçoamento, a Escola do Legislativo realizou levantamento em sites de empresas especializadas em capacitação de agentes públicos. Nesse processo, constatou-se que o Instituto Plenum se apresenta como a opção mais adequada, por sua reconhecida expertise na formação em processos licitatórios e por ofertar, de forma consecutiva, dois cursos que dialogam diretamente com as atribuições da equipe da Câmara Municipal.

Assim, conclui-se que os cursos ofertados pelo Instituto Plenum se configuram como a única alternativa viável para atender à demanda apresentada, considerando tanto a qualidade do conteúdo programático quanto a logística favorável de realização em Belo Horizonte.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Compras diretas 2025: dispensa,	02	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00



	inexigibilidade e a correta instrução dos processos, realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.			
02	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.	02	R\$ 1.890,00	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a participação nos cursos, espera-se que os servidores ampliem seus conhecimentos e se atualizem em relação às mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- domínio técnico sobre dispensa e inexigibilidade, assegurando maior correção e eficiência na instrução dos processos de compras diretas;
- compreensão do papel do Agente de Contratação e dos procedimentos relacionados ao pregão e outras modalidades;
- fortalecimento da equipe de licitação da Câmara, garantindo maior qualidade, segurança jurídica e alinhamento às boas práticas da Administração Pública;
- reflexos positivos na gestão dos recursos públicos, com contratações mais ágeis, transparentes e eficazes.

Dessa forma, a capacitação proporcionará não apenas atualização técnica individual dos participantes, mas também ganhos institucionais para a Câmara Municipal de Ponte Nova.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 12 de setembro de 2025.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade viabilizar a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel em dois cursos promovidos pelo Instituto Plenum, ambos a serem realizados em Belo Horizonte. O primeiro será o curso “compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos”, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2025. Em seguida, os servidores também participarão do curso “formação de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio”, programado para os dias 24 a 26 de setembro de 2025.

A contratação fundamenta-se nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal. A participação nos cursos tem por objetivo proporcionar atualização e aprimoramento das competências técnicas dos servidores, fortalecendo sua atuação nas atividades legislativas e administrativas, especialmente no que diz respeito à correta instrução dos processos de compras diretas, bem como à condução dos processos licitatórios em geral no âmbito da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de constante aperfeiçoamento dos servidores que compõem a equipe de licitação da Câmara, considerando as mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A atualização é indispensável para que os servidores possam desempenhar suas funções com maior eficiência, segurança jurídica e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]



Diante disso, evidencia-se que a participação nos cursos é essencial para garantir maior efetividade às atividades da equipe, razão pela qual a contratação é necessária.

3. DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a inscrição dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel nos cursos mencionados, promovidos pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025. O curso de Compras Diretas visa qualificar os participantes para o adequado tratamento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, além de apresentar os cuidados necessários para a correta instrução processual. Já o curso de Formação de Agentes de Contratação tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos servidores sobre as atribuições do agente de contratação e da comissão de contratação, os conceitos fundamentais da modalidade pregão, os procedimentos da fase preparatória, a condução da sessão pública e a aplicação de estratégias que garantam maior eficiência e transparência nos certames.

Dessa forma, o investimento na capacitação representa não apenas uma oportunidade de atualização profissional, mas também uma medida de fortalecimento institucional. Ao participarem das duas formações, os servidores estarão mais preparados para lidar com as demandas crescentes da área de licitações e contratos administrativos, assegurando maior qualidade, eficiência e transparência nos processos conduzidos pela Câmara Municipal de Ponte Nova, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço. Portanto a contratação justifica-se pela metodologia própria empregada pelo Instituto Plenum, que alia teoria e prática aplicada à realidade do Poder Legislativo.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização da contratada fica evidenciada pela trajetória do Instituto Plenum, organização reconhecida pelos cursos e treinamentos voltados ao setor público.

Com ampla experiência na capacitação de parlamentares, servidores e gestores, o Instituto se destaca por oferecer formações ministradas por profissionais qualificados e



especializados em áreas da administração pública, comunicação e gestão legislativa. Sua expertise e histórico de atuação conferem credibilidade e exclusividade à proposta apresentada, justificando a inexigibilidade da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da vereadora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7. DO VALOR CONTRATADO

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.	02	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
02	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.	02	R\$ 1.890,00	

Ponte Nova – MG, 12 de setembro de 2025


Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

Item	Descrição do serviço	Catser	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Compras diretas 2025: dispensa, inexigibilidade e a correta instrução dos processos, realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.	25232	02	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
02	Inscrição para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel no curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", realizado pelo Instituto Plenum, em Belo Horizonte, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.	25232	02	R\$ 1.890,00	

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:



- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:



- 1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EM BRANCO

EM BRANCO

Compras Diretas 2025:

*Dispensa, Inexigibilidade e
a Correta Instrução dos
Processos*

23/09 e 24/09



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação

Dia 23/09 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 23/09 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I

- 1 - Normatização e regulamentação da Lei 14.133/2021;
- 1.1 - Avaliação e adequações necessárias na estrutura de funcionamento do Órgão Público para atender aos dispositivos da Lei 14.133/2021;
- 1.2 - Características das Compras Diretas;
- 1.3 - Dispensas;
- 1.4 - Inexigibilidades;
- 1.5 - Fluxos nos processos das Compras Diretas;
- 1.6 - Documentação necessária para os processos de Compras Diretas
- 1.7 - O Agente de Contratação e a escolha por Compras Diretas;
- 1.8 - Apresentação de minutas (editais, contratos, atas, etc...) para orientar a elaboração própria da entidade;
- 1.9 - Estudo de casos de erros grosseiros nos processos de Compras Diretas.

Dia 23/09 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs

Módulo II

- 2.1 - Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)
- 2.2 - Dispensa de licitação pelo valor: novidades e possibilidades
- 2.3 - As diretrizes para mitigação do risco de fracionamento de despesas
- 2.4 - Compreensão do §3º do art. 75 da NLL: como realizar a dispensa pelo valor?
- 2.5 - Principais hipóteses de dispensa
- 2.6 - Estimativa de custos para dispensas

2.7 - Da Dispensa Eletrônica

- 2.7.1 - Obrigatoriedade de regulamentação;
- 2.7.2- Dispositivos legais para a dispensa eletrônica na Lei 14.133/21;
- 2.7.3 - Impactos da IN 67/2021 nas contratações diretas municipais;
- 2.7.4- Definição e avaliação do fracionamento de despesas;
- 2.7.5- A disputa da dispensa eletrônica;
- 2.7.6- As fases do processo de contratação direta.

Dia 24/09 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Inexigibilidades de Licitação

- 3.1 - Enquadramento da inexigibilidade (art. 74)
- 3.2 - Hipóteses legais de inexigibilidade
- 3.3 - Inexigibilidade para serviços técnicos: diferenças e aproximações entre a Lei 14133/21 e a Lei nº 8.666/1993.
- 3.4 - Inexigibilidade para contratação de serviços de capacitação
- 3.5 - Estimativa de custos para inexigibilidade
- 4 - Estudos de casos sobre a utilização adequada das Compras Diretas;
- 5- Discussão sobre compra de materiais, equipamentos e serviços a serem contratados de forma Direta.

Palestrante



Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Mestrando em Direito pela FDSM, Consultor com mais de 17 anos de experiência com gestão pública municipal. Mais de 3.500 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal. Já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico. Já foi chefe de gabinete na câmara municipal de Belo Horizonte. Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Professor/Autor de Microfundamento: Gestão de Captação de Recursos e Investimentos - PUC-MG.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Tire suas Dúvidas
Plataforma de interação simultânea entre professor e aluno.



Pós Curso
Aulas disponíveis por 30 dias após a realização do curso.



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Veja quem já esteve aqui:



"No setor público uma boa gestão causa um impacto para sociedade. É preciso ser produtivo e estar atualizado."

Romeu Zema
Governador de Minas Gerais



"Eu defendo, como professor que sou, a permanente capacitação nas mais diversas áreas. No momento em que o Instituto Plenum faz um evento como esse nós temos que aplaudir."

Antônio Anastásia
Ministro do Tribunal de Contas da União



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Procurador - Município Vespasiano/MG



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompéu/MG

Entre em contato

  (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](#)

 cursos@plenumbrasil.com

 [Plenum Brasil](#)

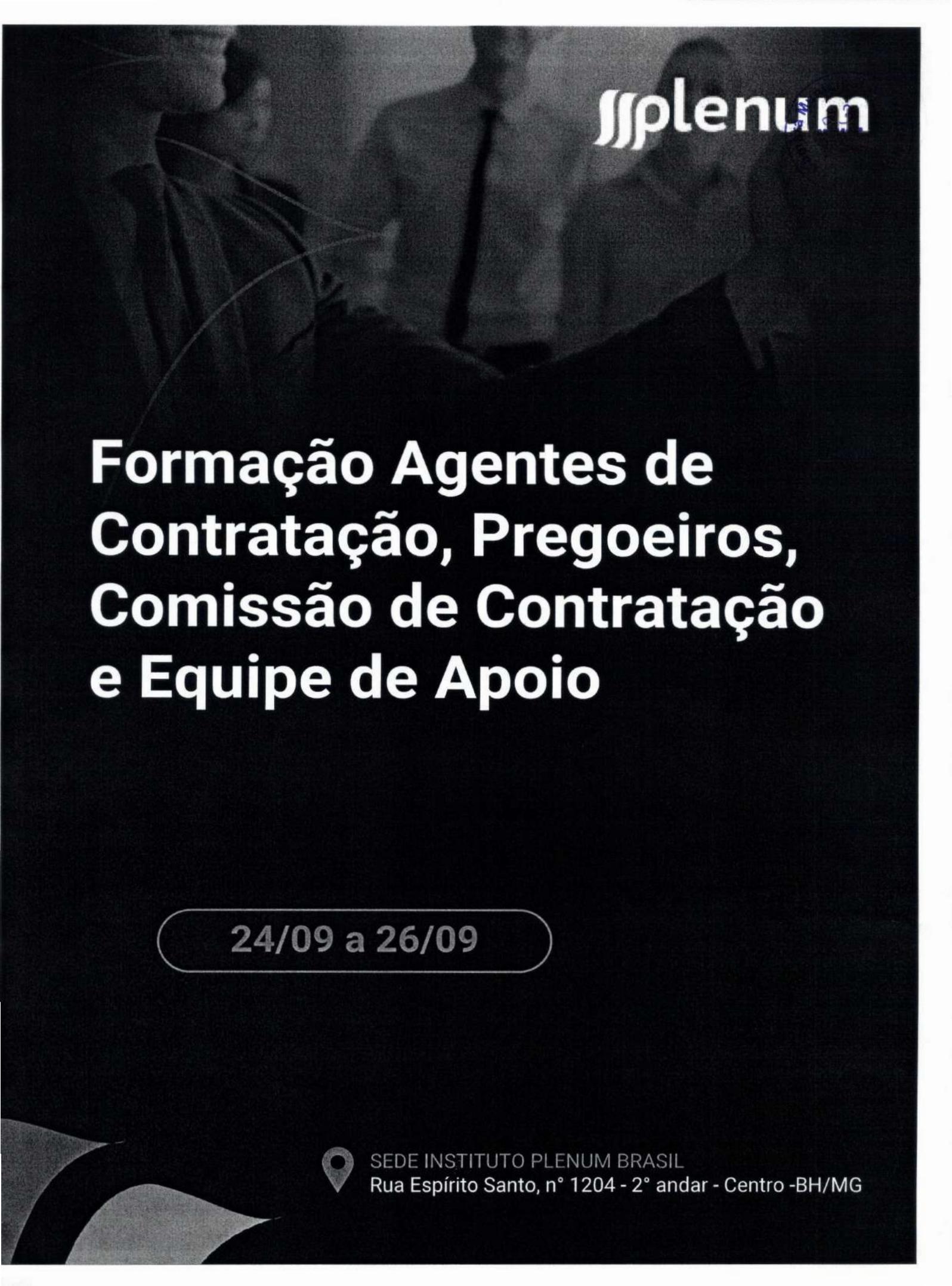
 [plenumbrasil](#)

 plenumbrasil.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



plenum

Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio

24/09 a 26/09



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Dia 24/09 - Quarta-feira, de 13:00 às 13:30hrs

Credenciamento e entrega dos materiais.

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Dia 24/09 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

MÓDULO I – Agente de Contratação do novo Processo Licitatório Regido pela Lei Federal N° 14.133/2021

- . Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;
- . Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas Estaduais e do TCU;
- . Avaliação e Adequações necessárias na Estrutura de Funcionamento do Órgão Público para Atender aos Dispositivos da Lei 14.133/2021;
- . Características dos(as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- . Gestão por Competência na Escolha do Agente de Contratação;
- . A Função e Responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21;
- . A Gratificação pelo Exercício das Funções de Agente de Contratação;
- . O Acúmulo de Tarefas Atribuídas ao Agente de Contratação;
- . Relação do Agente de Contratação com Cargo Efetivo e Emprego Público;
- . Competência da Autoridade Administrativa e do Agente de Contratação;
- . Atuação do Agente de Contratação nas Novas Modalidades de Licitação.

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Dia 25/09 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

MÓDULO II – Conceitos Fundamentais da Modalidade Pregão

- . Novos parâmetros para os procedimentos visando a dinamização do Processo, bem como a racionalização dos trâmites, minimização dos custos e evidenciação da eficácia das aquisições e contratações do serviço público, através da Modalidade Pregão;
- . Distinção do Pregão Face as outras Modalidades Licitatórias
- . Obrigatoriedade Pregão Eletrônico;
- . Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; . Quem pode ser Designado Pregoeiro?
- . A Administração pode Terceirizar a Função de Pregoeiro? (Decisão do TCU);
- . Designação do Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio (Decreto 10024);
- . Qual o prazo para o Pregoeiro Desempenhar suas Funções?
- . Qualificação Profissional e Perfil do Pregoeiro;
- . Plano de Capacitação Continuada;
- . Competências e Responsabilidade do Pregoeiro;

- . Competência da Equipe de Apoio e a extensão das suas responsabilidades;
- . A categorização dos Erros Grosseiros.

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Dia 25/09 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

MÓDULO III – Pregão: Fase Preparatória

- . Pregão em sua modalidade eletrônica;
- . Regulamentação;
- . Pregão;
 - o Forma de realização;
 - o Fases;
 - o Critérios de julgamento;
 - o Condução do processo por agente de contratação ou comissão de contratação;
- . Orçamento sigiloso;
- . Licitante – Credenciamento, responsabilidades e envio de informações;
- . Edital – Elaboração e modificações;
- . Prazos para propostas e lances;

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte
Dia 26/09 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

MÓDULO IV - Dinâmica Sessão de Pregão

- 1 - Dinâmica Pregão (Modalidade Eletrônica):
 - . Legislação Pertinente ao Pregão Eletrônico; . Vantagens; . Impugnações ao Edital;
 - . O Sistema Eletrônico; . Chave de Identificação e Senha; . O Credenciamento da Proponente;
 - . A Sessão de Recebimento das Propostas;
 - . Os Lances; . A Negociação; . O Tratamento Diferenciado das Micro e Empresas de Pequeno Porte; . A Classificação das Propostas; . A Fase de Habilitação das Vencedoras; . Os Recursos;
 - . Adjudicação e Homologação.
- 2- Dinâmica Pregão (Modalidade Presencial):
 - . Providências Prévias a Sessão do Pregão;
 - . Fase Externa; . Roteiro para Execução;
 - . Negociação; . Implicações da Lei Complementar 123/06 no Pregão Presencial; . Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
 - . Recurso Administrativo; . Adjudicação;
 - . Homologação.

Encerramento - 12:00

Palestrante



Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Mestrando em Direito pela FDSM, Consultor com mais de 17 anos de experiência com gestão pública municipal. Mais de 3.500 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal. Já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico. Já foi chefe de gabinete na câmara municipal de Belo Horizonte. Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Professor/Autor de Microfundamento: Gestão de Captação de Recursos e Investimentos - PUC-MG.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
16 horas de aula

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Depoimentos:



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Câmara Municipal de Vespasiano/MG



"O curso tem uma dinâmica muito boa, onde podemos compartilhar experiências com pessoas que trabalham nos setores que a gente faz parte, e dessa forma podemos aprender na prática e de uma maneira bem leve e fluida. Foi um curso excelente."

Fernando Maia
Câmara Municipal de Sarzedo/MG

"Esclareci dúvidas que me acompanhavam a tempos. A professor abordou pontos que eu tinha dificuldade de resolver no dia a dia."

Rosimara Maria Marques
Pregoeira - Três Corações/MG

"Além de aprender com o professor que tem muito conhecimento na área, aprendi com a vivência de outros colegas presentes no curso que vivem a mesma realidade."

Dilma dos Santos Castro
Contadora - Marliéria/MG

"Pude interagir com outras cidades e saber o que está certo ou errado. O material didático é excelente, e servirá como consulta no meu trabalho."

Silas Gomes da Silva
Controlador Interno - Monte Carmelo/MG

Entre em contato

 (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](#)

 cursos@plenumbrasil.com

 [Plenum Brasil](#)

 [plenumbrasil](#)

 plenumbrasil.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: Curso de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio - 24 a 26 de setembro de 2025

Valor presencial: R\$ 1.890,00 - cada inscrição

Valor total para 2 inscrições: R\$ 3.780,00

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.16 15:15:23 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos - 23 e 24 de Setembro de 2025

Valor presencial: R\$ 1.890,00 - cada inscrição

Valor total para 2 inscrições: R\$ 3.780,00

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.12 13:21:03 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG



EM BRANCO

EM BRANCO

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos. Participantes: Maria Aparecida Lima e Jairo de Souza Ezequiel nos cursos “Compras Diretas 2025” e “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção de Atividades Administrativas

3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 15.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Informo que durante o ano, houveram gastos de mesma natureza do presente objeto.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2025.



Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG MG-071755/O
Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria



EM BRANCO

EM BRANCO

PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 65/2025

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS

Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para a participação dos servidores Maria Aparecida Lima e Jairo de Sousa Ezequiel nos cursos promovidos pelo Instituto Plenum para formação de agentes de contratação, Pregoeiros e equipe de apoio.

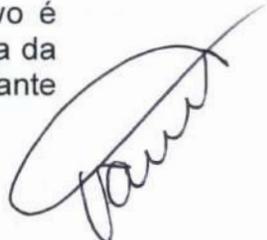
RELATÓRIO.

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação de dois servidoras no curso de capacitação para formação de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio à Luz da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea “f”, promovido pelo Instituto Plenum em Belo Horizonte. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para a formação e atualização que possibilitem o aprofundamento em aspectos práticos e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores que integram a equipe de licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando a relevância e complexidade dos processos de contratação pública diante da Lei 14.133/2021, a participação dos servidores neste curso representa oportunidade de atualização para assegurar maior qualidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios conduzidos pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa para o não parcelamento, demonstrativo do resultado, origem dos recursos, bem como a data esperada e avaliação de riscos, sendo que ocorrerá até o dia 19-09-2025, e caso a demanda não ocorra o risco será considerado de gravidade alta. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental.

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação dois servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova da dispensa e inexigibilidade bem como a correta instrução dos processos, diante das frequentes demandas da administração pública. em dois cursos para a





Diante disso, a Administração busca fundamentar a contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento técnico dos servidores, cujas funções estão ligadas diretamente aos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal.

A notória especialidade da contratada está baseada no art. 74, § 3º da Lei 14.133/2021 e fica evidenciada pela trajetória do Instituto Plenum, como organização reconhecida pelos cursos e treinamentos voltados ao setor público.

A forma de pagamento será após a confirmação dos servidores no curso e quanto a emissão do certificado, este, deverá emitir nota fiscal para o pagamento sendo que o pagamento não será adiantado e o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão da Nota Fiscal. Sendo o valor dos cursos um total de R\$7.560,00.

No anexo II foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela empresa. Foram anexados aos autos o Folder do Instituto Plenum com os palestrantes, a proposta da empresa e o folder com a programação, dias e horários da realização do curso.

Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do serviço com a devida publicação e registros dos atos. **OPINA**, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento

É o parecer!

Ponte Nova, 16 de setembro de 2025.

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG 163.558 - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.560,00

OBJETO: Pagamentos de inscrições para os servidores Jairo e Maria nos cursos: “Compras Diretas 2025” e “Formação de Agentes de contratação e Pregoeiros”

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 16 de setembro de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA
Portaria nº 69, de 26.10.2023

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	DFD Nº 65/2025
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais))	
Objeto	Pagamentos de inscrições para os servidores Jairo e Maria nos cursos: "Compras Diretas 2025" e "Formação de Agentes de contratação e Pregoeiros"	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	SIM	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	SIM	
Indicação da modalidade	Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.	
Indicação do agente de contratação	Claudiomiro Herneck Pires	

Ponte Nova, 16 de setembro de 2025.



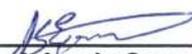
Edinei dos Santos



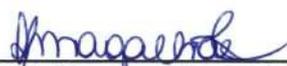
Maria Aparecida Lima



Claudiomiro Herneck Pires



Jairo de Sousa Ezequiel



Kamila Monteiro Magalhães



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANDRE AZEVEDO GONCALVES	CPF .###.###.###	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	---------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 30160033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-----------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 92073041
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ANDRE AZEVEDO GONCALVES	CPF/CNPJ .###.###.###	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	--------------------------	-------------------------------------



NOME/NOME EMPRESARIAL
JOAQUIM CAS CAVALCANTI LEMBI

CPF/CNPJ
###.###.###

QUALIFICAÇÃO
Sócio

Código de autenticidade: **40676457f06da12d**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **11/12/2023** às **15:52:39** (data e hora de Brasília) por **ANDRE AZEVEDO GONCALVES** - CPF **###.###.###-##**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703582249289519

Informação obtida em 03/09/2025 09:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2025
NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60		
LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO		NÚMERO: 1204
COMPLEMENTO: AN 2,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30160033
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911672301		





EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2025 às 10:08

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2025 às 10:08

Código de Autenticação: 2509-0310-0806-0579-4756

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 51483157/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2025, às 10:13:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **EBFFHV8GU7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada

através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: [REDACTED].679.476-[REDACTED] declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro 2025.

ANDRE AZEVEDO Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES: [REDACTED] GONCALVES [REDACTED] 679476 [REDACTED]
679476 [REDACTED] Dados: 2025.09.03 10:54:05
-03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: [REDACTED]679.476-[REDACTED]



EM BRANCO

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED].679.476-[REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.03 10:56:38 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasília LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Representante Legal: André Azevedo Gonçalves
CPF: [REDACTED].679.476-[REDACTED]



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLIFKIJJ**

Certidão nº **33.205.102** Exercício: **2025**

Emissão em: **04/09/2025**

Requerimento em: **07:58:27**

Validade: **04/10/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE AZEVEDO GONCALVES**

CPF/CNPJ: ■■■.679.476-■■■

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:16 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GB8P160925173616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**

CPF/CNPJ: **093.506-0**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:47 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XN4I160925173647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 17:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA** inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31)3832-7565



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10, situada na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro, Catas Altas- MG, CEP 35969-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/21)**, que foi realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

• Curso de Capacitação: **COMPRAS DIRETAS: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, que foi realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO: UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

• Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2023

Vanda Lucia Soares
Vanda Lucia Soares

Assessora de Secretaria

Maria Aparecida Ferreira
Maria Aparecida Ferreira

Controle Interno



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023


ROBERTO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, situada na Av. Geraldo Romano, 231, Centro, Nanuque- MG, CEP 39860-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Nanuque, 03 de Outubro de 2023



Frank Albert Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Nanuque



EM BRANCO

EM BRANCO